

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

PORTARIA 2103/2022

COMSE

"Nomeia Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos de prestação de serviços de cessão de licenciamento de uso de sistema integrados de gestão pública e migração de dados do sistema (módulos de informática)".

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia de apoio à administração, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos contratos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA (MÓDULOS DE INFORMÁTICA), que será composta pelos servidores ANDRÉ OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 20182803 e LUCAS COLODINO DE AZEVEDO, matrícula nº 20182922.

- Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização:
- I Realizar em periodicidade trimestral reunião visando a melhoria da fiscalização.
- II Elaborar cronograma de execução de fiscalização a ser divulgado para os Gestores de Contratos;
- Art. 3º Compete ao Fiscal de Contrato:
- I Proceder à fiscalização, se manifestando nos processos de pagamento em relação à conformidade da execução contratual, com vistas à verificação do atendimento das cláusulas dos contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e ajustes similares vigentes no âmbito desta Autarquia;

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

- II Proceder à notificação aos Gestores de Contratos, caso ocorra a identificação de qualquer irregularidade ou inadequação na execução dos ajustes pactuados, que deverão ser concluídos e submetidos aos Gestores de Contratos, com relatório circunstanciado, em tempo hábil para a adoção das providências pertinentes.
 - Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Fiscalização nos termos do art. 2º.
- Art. 5º A Comissão de Fiscalização se reportará aos Gestores dos Contratos para dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico para o adequado desempenho e o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 08 de junho de 2022.

Heitor Pinto da Fonseca JuniorPresidente da Autarquia Municipal
COMSERCAF

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**